



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL



AVISO

PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA DE CONTRATO DE TRABALHO EM  
FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE  
OITO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE  
TÉCNICO

No cumprimento do artigo 7º do regulamento n.º 818/2022, de mobilidade interna intercategorias e intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure e por meu Despacho de 03 de abril de 2023, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso, procedimento de mobilidade interna intercategorias para 8 Assistentes Técnicos, para as áreas: Aprovisionamento e Gestão de Stocks; Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão; Arquivo e Documentação Municipal; Museu e Biblioteca Municipais; Desporto e Tempos Livres; Promoção Turística e Termalismo; Saúde e Defesa da Floresta.

**1 - Caracterização da função a desempenhar, carreira e categoria:** Funções inerentes à Carreira de Assistente Técnico, as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional.

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**2 - Posicionamento Remuneratório:** A posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.<sup>a</sup> posição remuneratória, nível 7 da tabela remuneratória única, que corresponde atualmente a 869,84 (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos).

**3 - Local de Trabalho:** O local de trabalho situa-se na área Territorial do Município de Soure.

**4 - Número de Postos de Trabalho:** Oito postos de trabalho.

**5 - Requisitos de Admissão:**

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado no Município de Soure, e detentor do 12º ano de escolaridade.

**6 - Métodos de Seleção** - Os Métodos de Seleção a utilizar serão:

**6.1 - Avaliação Curricular** - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ponderada das classificações dos elementos a avaliar através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 15\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 10\%)$$

Em que,

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do Desempenho.



9

**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

HA = Habilitações Académicas (15%):

- \* Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 18 valores;
- \* Habilitações académicas de grau superior à anteriormente referida - 20 valores.

FP = Formação Profissional (15%):

- \* Formação com duração:
  - Até 50 horas - 14 valores;
  - > 51 horas e  $\leq$  100 horas - 16 valores;
  - > 101 horas e  $\leq$  150 horas - 18 valores;
  - > 150 horas - 20 valores.

Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas.

Só será contabilizada formação adequada às funções inerentes ao lugar a preencher, realizada nos últimos 10 anos, que se encontre devidamente comprovada.

EP = Experiência Profissional (60%):

- \* Até 3 anos - 16 valores;
- \* Mais de 3 anos e menos de 6 anos - 18 valores;
- \* Mais de 6 anos - 20 valores;

AD = Avaliação de Desempenho (10%) - Será considerada a avaliação de desempenho relativa aos anos em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média global, da seguinte forma:

- \* 4 a 5 - Mérito Excelente - 20 valores;





MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

\* 4 a 4,999 - Desempenho Relevante - 16 valores;

\* 2 a 3,999 - Desempenho Adequado - 12 valores;

\* 1 a 1,999 - Desempenho Inadequado - 8 valores;

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 12 valores.

**6.2 - Entrevista profissional de seleção** - Terá em vista avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

a) Qualidade de Experiência Profissional - Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao presente procedimento e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

b) Capacidade de Comunicação - Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral - seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.

c) Motivações e Interesses - Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio sócio-profissional, através da sondagem dos objetivos profissionais dos candidatos.

d) Capacidade de Relacionamento Interpessoal - Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou



9

**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

geral, assim como a natural integração sócio-profissional em ambiente de trabalho.

Estes parâmetros de avaliação serão pontuados numa escala quantitativa, sendo o resultado final deste método de seleção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores atribuídos pelo Júri, nomeadamente:

Elevado - 20 valores;

Bom - 16 valores;

Suficiente - 12 valores;

Reduzido - 8 valores;

Insuficiente - 4 valores.

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista Profissional de Seleção equivale à desistência do candidato ao procedimento, bem como serão excluídos do mesmo os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, que sendo o caso da avaliação curricular não lhes é aplicado o método seguinte.

A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com as seguintes fórmulas:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

*Em que:*

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.



9

**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**7 - Composição da Comissão de Avaliação:** nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure, a constituição da Comissão de Avaliação para o referido procedimento:

Presidente: Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor de Departamento.

Vogais Efetivos:

- Rosa Maria da Silva Rodrigues, Coordenadora Técnica;
- Arminda Maria Cardoso da Costa Guardado, Educadora de Infância.

Vogais Suplentes:

- Maria Otília Ferreira Oliveira, Dirigente Intermédia;
- Maria Mabilda Simões Cura, Técnica Superior.

O Presidente da Comissão será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efetiva.

**8 - Documentação/ Forma e Prazo para apresentação das candidaturas:**

**8.1** - As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação do aviso de oferta na página eletrónica do Município em [www.cm-soure.pt](http://www.cm-soure.pt).

**8.2** - A apresentação das candidaturas é efetuada em suporte de papel, através de preenchimento do formulário tipo existente na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica do Município de Soure (formulário aprovado no Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure), acompanhado dos documentos previstos no ponto seguinte e entregues pessoalmente na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio registado com aviso de





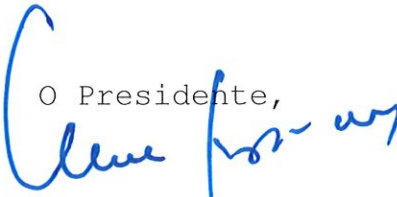
**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Soure, Praça da República, 3130 – 218 Soure.

**8.3** – O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- a)** Curriculum Vitae, devidamente, datado e assinado;
- b)** Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura (fotocópia).
- c)** Declaração do candidato, onde conste a descrição do efetivo desempenho de funções equivalentes ao do lugar a prover (Assistente Técnico), atestada pelo respetivo Superior Hierárquico.

Paços do Município de Soure, 11 de maio de 2023

O Presidente,  
  
(Mário Jorge Nunes)